

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
Estado do Espírito Santo

-0-

LEI Nº 141

" Abre crédito especial para construção do Corre-mão da ponte sobre o Corrego Agua Limpa. "

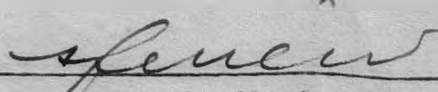
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ : Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandú, decretou e eu sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) destinada a construção de corre-mão da ponte sobre o Corrego "Agua Limpa", na rodovia Baixo Guandú-Mascarenhas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

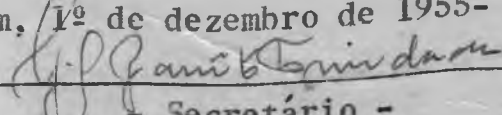
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 1º de dezembro de 1955-


- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 1º de dezembro de 1955-


- Secretário -